

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO № 002/2024 – CONTRATAÇÃO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL - CORE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/MS

TIPO: MELHOR TÉCNICA

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito Estadual pelo Decreto "E" nº 92, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 29/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO, por meio de prova escrita, análise curricular e entrevista, objetivando a contratação de colaborador(a), sob regime jurídico CLT, para o preenchimento de vaga com a seguinte distribuição por emprego: analista de tecnologia da informação, para ingresso na Unidade de Apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS, gerenciada e operacionalizada pelo IGPR, no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo por objetivo a execução do Contrato de Gestão nº 003/2022 – GCONT 19238, firmado entre o Estado do Mato Grosso do Sul e o Instituto de Gestão por Resultados – IGPR, em 24 de outubro de 2022, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente edital e anexos serão publicados no sítio eletrônico www.igpr.org.br em 04 de junho de 2024, sendo regido pelo REGULAMENTO PRÓPRIO DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL DO IGPR e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 10.520/02.
- **1.2.** As contratações entre as organizações sociais e terceiros, conquanto não haja o dever de licitação, estão balisadas no princípio da impessoalidade, com regras objetivas e impessoais para o dispêndio de recursos públicos (ADPF nº 1923/DF).



- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado Externo, se destina a selecionar candidato(a) para o cargo, sob regime celetista, de 01 (um) analista de tecnologia da informação e dar-se-á por meio de prova escrita, análise curricular e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade do IGPR, durante o prazo de validade desta Seleção.
- **1.4.** A inscrição no presente processo seletivo simplificado externo implicará no conhecimento pleno e aceitação tácita das instruções e normas contidas neste edital.
- 1.5. Os serviços serão executados na Sede do CORE Complexo Regulador Estadual, situado na Avenida Afonso Pena, nº 3.547, Centro, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79002-072.
- **1.6.** As inscrições serão realizadas do dia 11 de junho de 2024, às 23h59 do dia 18 de junho de 2024, através do e-mail contato@igpr.org.br, observadas as especificações constantes do presente instrumento.
- **1.7.** A prova escrita será aplicada no dia <u>25 de junho de 2024</u>, em local e horário a ser divulgado no site do IGPR (https://www.igpr.org.br) no prazo de 48h (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da prova.
- **1.8.** O tempo de duração da prova será divulgado no site do IGPR (https://www.igpr.org.br) no prazo de 48h (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da prova.
- **1.9.** O resultado da prova escrita e a pontuação da avaliação curricular, para os candidatos classificados, serão divulgados em **28 de junho de 2024** no sítio eletrônico do IGPR.
- **1.10.** O resultado final da prova escrita e a pontuação da avaliação curricular, após a fase recursal, para os candidatos classificados, serão divulgados em **03 de julho de 2024** no sítio eletrônico do IGPR.



- **1.11.** Os candidatos classificados deverão comparecer na entrevista em <u>05 de</u> <u>julho de 2024</u>, em local e horário a ser divulgado no site do IGPR (https://www.igpr.org.br), conforme cronograma Anexo II.
- **1.12.** Serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** na prova escrita, de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento.
- **1.13.** O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR publicará a classificação final, após a entrevista, no sítio eletrônico www.igpr.org.br até o dia 10 de julho de 2024.
- **1.14.** A classificação não implica, em nenhuma hipótese, contratação automática com o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR, sendo facultada a formação de cadastro de reserva para canditados aprovados e não convocados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **1.15.** Os Anexos são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Externo:
 - ✓ Anexo I Quadro de Etapas apresenta os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos aos empregos;
 - ✓ Anexo II Cronograma de Eventos descreve as datas previstas para realizações dos eventos do Processo Seletivo Simplificado Externo;
 - ✓ Anexo III Inscrições Dados de informações necessárias para que seja feita a inscrição do candidato;
 - ✓ Anexo IV Quadro de Vagas apresenta a relação do código do emprego, nome do emprego, escolaridade / pré-requisito mínimo exigido para execução do emprego, CHS (Carga Horária Semanal), salário e número de vagas oferecidas para contratação.
- **1.16.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, através do endereço eletrônico do IGPR, todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo II) e das publicações disponibilizadas.



1.17. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. DO EMPREGO

- **2.1.** Atribuições específicas nas Áreas de atuação da Unidades de apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS.
- **2.2.** Atribuições comuns a todos os Empregos: adotadas para apoio à regulação da oferta de exames e consultas, internações hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, e outros serviços.

Analista de Tecnologia da Informação: Implantar soluções, configurações e parametrizações em sistema de gestão e automação de processos; Executar atendimento a clientes para esclarecimento dos sistemas de gestão; Preparar, auxiliar e executar treinamento de usuários: Elaborar relatórios com indicadores de implantação; Criar, controlar e manter listas de presença; Criar estratégias de treinamento e implantação; Treinar os usuários nos aplicativos, sistemas disponíveis, dando suporte na solução de problemas; Gerar pequenas aplicações informatizadas baseadas em planilhas eletrônicas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos; Colaborar para que os Planos de Ação do setor sejam cumpridos em plenitude; Participar de reuniões e treinamentos sempre que necessário. Desejável que possua habilidades como capacidade de análise e decisão, dinamismo e pró atividade, possuir facilidade em se comunicar, capacidade de lidar com pessoas e trabalhar em equipe; Possuir conhecimento avançado em informática; estar disponível para viagens; Auxiliar os usuários do sistema informatizado de regulação médica que buscam esclarecimentos e soluções para utilização do sistema atendendo às políticas de segurança da empresa. Administrar, controlar as informações recebidas pelo departamento para tomada de decisões. Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar rede de computadores, dimensionando requisitos do sistema.

3. REGIME DE TRABALHO

3.1. O(a) candidato(a) convocado(a) para a contratação pelo Instituto de Gestão por Resultados - IGPR será contratado(a) sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e será lotado(a) conforme disponibilização de vaga da Unidade de apoio das Ações de Regulação do Acesso do Complexo Regulador Estadual da SES-MS administrado pelo IGPR, no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme necessidades reais definidas pelo IGPR.

CNPJ: 20.288.745/0003-77



- **3.2.** O contrato de trabalho de que trata o presente Edital será por escrito e por prazo indeterminado, na forma do artigo 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e a conveniência do IGPR.
- **3.3.** O IGPR poderá, de acordo com sua necessidade, interesse e conveniência, sem prejuízo da ordem da classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou por contratação temporária, na forma da legislação laboral pertinente.
- **3.4.** O IGPR poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.
- **3.5.** O(a) candidato(a) convocado(a) ficará sujeito(a) ao contrato de experiência de até (90) noventa dias, durante os quais será avaliado(a), nos termos do artigo 445 da CLT.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições do processo seletivo serão gratuitas e deverão ser realizadas da forma descrita abaixo.
- **4.2.** As inscrições serão recebidas pelo IGPR do dia <u>11 de junho de 2024</u>, às 23h59 do dia <u>18 de junho de 2024</u>, no endereço eletrônico (<u>contato@igpr.org.br</u>).
- **4.3.** A inscrição será realizada através de envio de currículo vitae e documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- **4.4.** No e-mail enviado, o candidato deverá:
- a) indicar no espaço ASSUNTO os 11 dígitos do CPF sem ponto, traço ou barra, acompanhado da expressão ANALISTA DE TI;
- b) enviar o currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos acompanhado de seus documentos pessoais RG e CPF (em formato PDF e devidamente nomeados);



- 4.5. O candidato deve ter disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada neste edital.
- 4.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, fornecendo todas as informações no currículo vitae, inclusive e-mail, endereço e uma referência para contato.
- 4.7. No ato da admissão, o candidato deverá apresentar documentos relacionados aos itens abaixo, apresentando os originais e suas respectivas cópias:
 - a) Cópia da CTPS (carteira de trabalho) frente e verso da foto;
 - b) Cópia do Cartão do PIS;
 - c) Cópia da Carteira de Habilitação CNH (se houver);
 - d) Carteira de Identidade RG;
 - e) Cópia do CPF;
 - f) Cópia do Título de Eleitor;
 - g) Cópia da Certidão Reservista;
 - h) 1 Foto 3X4;
 - i) Comprovante de Escolaridade;
- i) Comprovante do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação;
 - k) Cópia da Certidão de Casamento e ou Nascimento (para solteiro);
- I) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores até 14 anos de idade:
 - m) Cópia da Carteira de Vacinação dos Filhos até 6 anos de idade;
 - n) Cópia do Comprovante de Endereço com CEP;
 - o) Cópia do Cartão de Vacinação atualizado;
- p) Dados da Conta Bancária pessoal: Tipo de conta, agência, Operação e nome do Banco:
- q) Atestado de Saúde Ocupacional ASO (a data para realização do Exame será marcada pelo Instituto);
- r) Certidão Criminal e Civil Estadual e Federal (podem ser tirados na internet).
 - s) Currículo e documentos comprobatórios de experiência.
- 4.8. Será, ainda, de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado Externo, na página eletrônica do IGPR: https://www.igpr.org.br/processo-seletivo-ms/.

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - FILIAL MS



- **4.9.** O INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem que caiba aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- **4.10.** Após a publicação de cada resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado pelo e-mail contato@igpr.org.br, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível no setor jurídico da unidade.
- **4.11.** O recurso não é dotado de efeito suspensivo e a sua interposição por qualquer interessado não implicará em suspensão do presente certame.
- 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO
- **5.1.** O Processo Seletivo será composto de:
 - **A) Primeira Etapa:** Aplicação de prova escrita (objetiva e subjetiva), sobre temas envolvendo a área da vaga a ser preenchida, qual seja:
 - Para o cargo de analista de tecnologia da informação:

Conhecimento sobre SISTEMAS **OPERACIONAIS**: **Principais** Fundamentos Windows. Linux. Hardware: REDES **COMPUTADORES:** Compreensão das redes, protocolos; SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: Conhecimento dos princípios de segurança da informação, incluindo gerenciamento de acesso, criptografia, prevenção de malware.

- **B) Segunda Etapa:** Análise do currículo e documentos comprobatórios de experiência, escolaridade e outros dados fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos;
- C) Terceira etapa: Composta por Entrevista de Avaliação, de caráter eliminatório: Entrevista Técnica (ET) e Entrevista Comportamental (EC).
- **5.2.** A Segunda etapa terá caráter meramente classificatório e a ela serão submetidos os candidatos aprovados na avaliação escrita, nos termos do item 1.12 deste edital;

IGPR Instituto de Gestão por Resultados

5.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos

a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista

Técnica;

5.4. Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos na

convocação para admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os

empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

6. ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

6.1. Só participarão da entrevista técnica e comportamental os candidatos

classificados na prova escrita (Primeira Etapa).

6.2. A Entrevista Técnica e Comportamental será realizada no dia 05 de julho

2024, em local e horário a ser divulgado no site do IGPR (https://www.igpr.org.br),

conforme cronograma Anexo II.

6.3. O candidato que faltar a entrevista será desclassificado do Processo

Seletivo.

6.4. O resultado final será divulgado no dia 10 de julho de 2024, no site do

IGPR (https://www.igpr.org.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será o somatório de pontos do(a) candidato(a) em

todas as fases.

7.2. A classificação preliminar da Primeira e da Segunda Etapa (Prova Escrita e

Análise Curricular) será feita pela ordem decrescente dos resultados (somatório de

pontos) obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios de pontuações descritos na

tabela abaixo:

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77

Avenida Afonso Pena, 5723, SALA 301, Santa Fé, Campo Grande – MS, CEP: 79031-010



Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Prova Escrita	De 0,0 a 30,00	30,00

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação Curricular		
Tempo de exercício na atividade	3,0 pontos por ano de	18,0
profissional, função/cargo a que	experiência (no máximo,	
concorre, sem sobreposição de	18,0 pontos)	
tempo.		
Comprovação de Experiência em	1,0 ponto por ano de	5,0
regulação	experiência (no máximo,	
	5,0 pontos)	
Pós-graduação na função/cargo a	5,0 pontos (no máximo,	5,0
que concorre.	5,0 pontos)	
Graduação em área diversa da	2,0 pontos (no máximo,	2,0
função	2,0 pontos)	
ltem de Avaliação	Pontuação	Pontuação
		Máxima
Entrevista	De 10,0 a 40,00	40,00

PONTUAÇÃO MÁXIMA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Escrita	30 pontos
Avaliação Curricular	30 pontos
Entrevista	40 pontos
Total Máximo	100 pontos

- **7.3.** A classificação final do processo seletivo será feita pela ordem decrescente dos resultados (somatório de pontos) obtidos pelo(a) candidato(a).
- **7.4.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com o número de vagas será convocado(a) para início do processo admissional.
- **7.5.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:



- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver a maior nota na Entrevista;
- c) Obtiver a maior nota na Análise de Currículo;
- d) Obtiver a maior nota na Prova Escrita;
- e) Tiver maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

- **8.1.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Externo o candidato que, a qualquer momento:
 - a) Faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado Externo;
 - b) Deixar de apresentar os documentos necessários;
 - c) Mantiver conduta desrespeitosa com qualquer dos examinadores, coordenadores, incumbidos da realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado Externo;
 - d) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização de qualquer das etapas avaliativas;
 - e) Descumprir qualquer das instruções passadas pela equipe responsável;
 - f) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
 - g) Não cumprir a quaisquer determinações constantes nos itens deste Edital.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** São requisitos básicos para contratação:
- a) ser aprovado em todas as fases eliminatórias do presente processo seletivo;



- b) ter a nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino:
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo IV Quadro de Vagas deste edital;
 - g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- i) ter disponibilidade para início do trabalho imediato, a critério do IGPR, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital;
 - j) cumprir as determinações deste edital.
- **9.2.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- **10.1.** No momento da convocação, o candidato será informado onde e quando comparecer. E quando solicitado, deverá apresentar a documentação necessária.
- **10.2.** O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) por meio eletrônico ou por contato telefônico, encaminhado para o endereço informado no ato da inscrição, para a realização do exame médico, obedecida a rigorosa ordem final de classificação.
- **10.3.** Caso o(a) canditado(a) aprovado(a) não responda à convocação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será tornado sem efeito o ato convocatório, abrindo-se a oportunidade para o(a) candidato(a) seguinte, obedecida a ordem de classificação.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a plena aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- **11.2.** O(a) candidato(a) poderá obter orientações e informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Externo, tais como: Edital, Inscrições, Local de Aplicação da Prova Escrita, Entrevista (Técnica e Comportamental) e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Externo no endereço eletrônico do Instituto www.igpr.org.br.
- **11.3.** É assegurado ao INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo público, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **11.4.** É facultado ao INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **11.5.** As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante simples publicação no site www.igpr.org.br.
- **11.6.** Os casos não previstos neste edital serão decididos exclusivamente pelo INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS IGPR, através de sua presidência, em conformidade com a legislação e normas vigentes.

Campo Grande, 04 de junho de 2024.

Dra. Talita Martins Andrade de Melo Presidente Executiva

Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - FILIAL MS

CNPJ: 20.288.745/0003-77